



## **Município de Palmela**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **ACTA Nº. 9/2005:**

#### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2005:**

No dia seis de Abril de dois mil e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na sede do Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz (Palmela), reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente, encontrando-se presentes os vereadores Adília Maria Prates Candeias, José Manuel Jesus Rodrigues, José Manuel Conceição Charneira, Adilo Oliveira Costa e José Manuel Bracinha Vieira.

O **Sr. Vereador Jorge Manuel Cândido Mares** não se encontrava presente, por motivos de ordem profissional. A **Sr<sup>a</sup>. Presidente propôs** que a falta do Sr. Vereador Jorge Mares fosse considerada justificada, o que foi **aprovado, por unanimidade**.

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

##### **1. No âmbito das Divisões de Loteamentos e Obras Particulares:**

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento nº. 1, dos processos despachados pelo sr. vereador José Charneira, do pelouro do Ambiente e Infra-estruturas e Gestão Urbanística, no período de 09 de Março a 01 de Abril.

## **2. No âmbito da Divisão de Gestão do Pinhal Novo:**

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento nº. 2, dos processos despachados pelo sr. Vereador José Charneira do pelouro da Gestão Urbanística, no período de 12 a 31 de Março.

### **CONTABILIDADE:**

#### **Pagamentos autorizados:**

A **sr<sup>a</sup>. presidente** deu conhecimento à Câmara de que foram autorizados pagamentos no período compreendido entre os dias 16.03.2005 a 05.04.2005, no valor de 2.261.424,84 € (dois milhões duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento nº. 3.

### **TESOURARIA:**

#### **Balancete:**

A **sr<sup>a</sup>. presidente** informou que, o balancete, nesta data, apresenta um saldo de 8.822.050,56 € (oito milhões oitocentos e vinte e dois mil cinquenta euros e cinquenta e seis cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 7.686.515,11 € (sete milhões seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e quinze euros e onze cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 1.135.535,45 € (um milhão cento e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos).

#### **INTERVENÇÃO DA SR<sup>a</sup>. PRESIDENTE:**

A **Sr<sup>a</sup>. Presidente** começou por cumprimentar os Srs. Vereadores, Srs. Múncipes, Srs. Jornalistas e Srs. Técnicos Municipais.

Agradeceu à Direcção do Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz por ter disponibilizado as suas instalações para a realização desta reunião.

Explicitou que as reuniões de Câmara descentralizadas têm como principal objectivo possibilitar uma maior intervenção dos Srs. Múncipes.

Esta semana tem sido dedicada à freguesia de Palmela e o programa consta basicamente do seguinte:

- Na segunda-feira, no período da manhã, foram efectuadas visitas a obras públicas e a urbanizações, destacando-se a visita às obras da nova escola de Aires, as obras na Rua Marechal Gomes da Costa (Lagoinha), as urbanizações da Belipur e da Serra Grande. No período da tarde, foi desenvolvido um trabalho interno com a presença dos técnicos e assessores;

- Na terça-feira de manhã, efectuou-se uma reunião de trabalho com a Junta de Freguesia de Palmela e o Grupo dos Amigos do Concelho de Palmela para apresentação dum projecto de recuperação para uma zona do Centro Histórico da vila de Palmela. De tarde, realizaram-se reuniões internas do Executivo Municipal;

- No dia de hoje, no período da manhã, o Executivo Municipal reuniu com o Executivo da Junta de Freguesia de Palmela. Durante a tarde, visitaram-se os Moinhos Vivos, na Serra do Louro. Igualmente, foi efectuada uma visita à nova Estação de Palmela, acompanhados de representantes da Comissão de Utentes para analisar a inexistência de transportes públicos que efectuem a ligação do comboio com as áreas residenciais. Visitou-se a Adega Cooperativa de Palmela tendo-se realizado uma reunião com a Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal para discussão de alguns assuntos, designadamente alterações legislativas.

- Amanhã, quinta-feira, efectuar-se-ão visitas a várias Instituições da freguesia de Palmela, das quais se destacam: o Centro Social de Palmela, a Escola de Brejos do Assa e o futuro Núcleo Museológico dedicado ao Vinho (Algeruz), a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela. Durante a tarde, vai ser efectuada uma reunião, com todos os operadores de transportes do concelho de Palmela para discussão de problemas relacionados com a falta de ligações entre os transportes públicos;

- Na sexta-feira, dia 08 de Abril, efectuará o atendimento dos Srs. Munícipes no Salão Paroquial de Aires.

Informou os presentes que em 08 de Abril vai ter lugar a inauguração do Festival do Queijo, Pão e Vinho, em Quinta do Anjo. Este ano, o Festival vai decorrer na zona envolvente ao Quintajense Futebol Clube.

Deu conhecimento que, no próximo dia 16 de Abril, às 15 horas, vai ter lugar a inauguração da Biblioteca Municipal de Palmela. É uma obra aguardada, por todos, com grande expectativa, com uma área superior a 2.000 m<sup>2</sup> de ocupação e um custo global de mais de 1.500.000 euros que permitiu a recuperação e remodelação do edifício da antiga Escola do S. João. Com a entrada em funcionamento deste equipamento fica concluída a rede municipal de Bibliotecas Públicas, que para além desta biblioteca inclui as Bibliotecas Municipais de Pinhal Novo, de Quinta do Anjo e os Pólos da Biblioteca de Marateca e

Poceirão. Em cada freguesia do concelho existe um espaço dedicado à leitura e ao livro. É extraordinário o número de pessoas que diariamente visitam as Bibliotecas do concelho.

Pela **Srª. Presidente** foi apresentado o seguinte voto de pesar:

**Voto de pesar:**

“Foi com profunda consternação e pesar que o mundo recebeu a notícia do falecimento de Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Sua Santidade o Papa João Paulo II foi seguramente uma das figuras mais marcantes da história contemporânea, cuja acção pastoral conquistou uma admiração e um respeito quase universais.

No decurso do seu longo pontificado, que coincidiu com um período de grandes transformações à escala planetária, o Papa João Paulo II assumiu causas e lutou por valores transversais a todos os credos e convicções políticas: a paz, os direitos humanos e a justiça social.

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Palmela, reunida no Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade o Papa João Paulo II.”

Pelo **Sr. Vereador José Rodrigues** foi igualmente apresentado o seguinte voto de pesar, relativamente ao falecimento de Sua Santidade, o Papa, João Paulo II:

**Voto de pesar:**

“Os Vereadores do P.S. na Câmara Municipal de Palmela, associam-se às manifestações de pesar em memória de João Paulo II, lembrando que este foi um Homem que muito contribuiu para a Paz no Mundo, influenciando Estados e líderes mundiais, na defesa dos Direitos Humanos e principalmente dos que mais sofrem.

Lembramos que o maior representante da Igreja Católica estimulou ao longo do seu pontificado, a construção de pontes de Paz e Solidariedade entre civilizações, promoveu um diálogo permanente entre culturas e religiões e foi um obreiro que determinou a queda do muro de Berlim e o término da divisão da Europa entre o Ocidente e o Bloco Oriental, que alimentou por várias décadas a Guerra Fria. O fim do muro foi a oportunidade histórica para a construção da casa comum europeia. A propósito vale a pena recordar a afirmação de João Paulo II: “De agora em diante, os ocidentais são perseguidos por um

dilema existencial: reconhecer plenamente a realidade da “Grande Europa” e começar a construir o mundo alicerçado na solidariedade, na cooperação e no diálogo, ou então enfrentar novas linhas divisórias e outras perigosas dilacerações”.

#### **PROPOSTA RETIRADA:**

O **Sr. Vereador José Rodrigues** solicitou a retirada da proposta n.º. 11 - Rectificação da proposta datada de 21.10.1998, referente ao licenciamento de loteamento urbano (Proc.º. L-3/96). Requerente: José Bernardino Viegas. Da análise da mesma, surgiram dúvidas que gostaria de poder ver esclarecidas, antes de efectuada a votação sobre a referida proposta, de modo a poder votar conscientemente.

Atendendo à solicitação do Sr. Vereador José Rodrigues, a **Sr.ª. Presidente propôs a retirada da proposta:**

- Rectificação da proposta datada de 21.10.1998, referente ao licenciamento de loteamento urbano (Proc.º. L-3/96). Requerente: José Bernardino Viegas – **A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar a proposta da ordem de trabalhos.**

#### **PROPOSTAS INCLUÍDAS:**

Pela **Sr.ª. Presidente** foi proposta a inclusão das seguintes propostas:

- Constituição de fundo de maneiio para deslocação ao programa “Praça da Alegria” – ratificação - **A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão da proposta na ordem de trabalhos;**

- Transformação do Posto de Medicamentos de Lagameças em Posto Farmacêutico Móvel – **A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão da proposta na ordem de trabalhos.**

#### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR BRACINHA VIEIRA:**

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** saudou o Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz e o movimento associativo do concelho de Palmela. É com enorme prazer que está presente nesta reunião de Câmara.

Chamou a atenção para que, em localidades como Algeruz, a ruralidade seja protegida. Há nesta zona, assim como em zonas envolventes, problemas com linhas de água interrompidas e sugere que estas situações sejam recuperadas e renaturalizadas. Esta localidade do concelho é merecedora de cada vez mais qualidade de vida.

#### **INTERVENÇÃO DA SR.ª. VEREADORA ADÍLIA CANDEIAS:**

Pela **Sr.ª. Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte informação:

### **Comemorações do Dia Mundial da Saúde:**

“Este ano, o Dia Mundial da Saúde, que amanhã se comemora, é dedicado à Saúde Materno-Infantil, por decisão da Organização Mundial de Saúde. Planear o Futuro, Nascer em Segurança, Crescer Saudável, é o lema adoptado em Portugal, com o objectivo de sensibilizar para a importância de se conjugarem políticas e esforços, com vista à melhoria da saúde e bem-estar das mães, das crianças e respectivas famílias, factor essencial a um desenvolvimento social e económico equilibrado.

Consciente do papel que as Autarquias podem desempenhar, em parceria com as Instituições e entidades locais, junto da população, a Câmara Municipal de Palmela organizou, com o apoio do Centro de Saúde de Palmela e do Instituto de Apoio à Criança, um conjunto de iniciativas, para esta semana.

A alimentação saudável, a segurança infantil e o brinquedo seguro foram os três temas que elegemos para a realização de sessões orientadas para pais e crianças.

Ontem e hoje, realizámos já sessões no Centro Social de Palmela, na Associação de Solidariedade Social de Brejos do Assa “O Rouxinol” e no Centro de Ocupação Infantil de Pinhal Novo.

Amanhã, entre as 9 e 30 e as 16 e 30, decorrerão sessões com crianças da União Social Sol Crescente da Marateca “Cenourinhas”, sobre Alimentação Saudável. Às 18 horas, no Centro Cultural de Poceirão decorrerá mais uma sessão, desta vez destinada a pais e encarregados de educação, sobre Alimentação Saudável e Brinquedo Seguro.

Na sexta-feira, dia 8, às 19 horas, será a vez de debater estas questões com os pais e encarregados de educação na União Social Sol Crescente da Marateca “Cenourinhas”.

## **ORDEM DO DIA**

### **I – APROVAÇÃO DE ACTA**

Ao abrigo do preceituado no nº. 2 e para os efeitos do nº. 4, do artigo 92º., da Lei nº. 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o nº. 2 e nº. 4, do artigo 27º., do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15.11, na redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação da seguinte acta, sendo a mesma assinada pela Exmª. Senhora Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, **por unanimidade**, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

• **Acta nº. 7/2005**, reunião de 16.Março.2005 – **aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores José Rodrigues e Bracinha Vieira. Os Srs. Vereadores José Rodrigues e Bracinha Vieira justificaram a sua abstenção por não terem estado presentes na referida reunião.**

## **II – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECCÃO CIVIL**

Pela Sr<sup>a</sup>. **Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

### **Protocolos de Colaboração:**

**PROPOSTA Nº. 1/SMPC/09-2005:**

**A CELEBRAR COM: Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho:**

**ASSUNTO: Apoio ao funcionamento dos Grupos Permanentes de Bombeiros –  
Renovação dos Protocolos:**

«A criação dos Grupos Permanentes de Bombeiros (GPB) proporcionou um inegável reforço da capacidade de intervenção das corporações de bombeiros do nosso concelho, tendo contribuído decisivamente para a melhoria das condições de segurança das populações. Nesse sentido, considera-se imperioso manter e aprofundar esta parceria entre a Câmara Municipal e as Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho, procedendo às necessárias actualizações anuais, tomando em consideração, entre outros factores, o índice anual da inflação.

Em face do exposto, **propõe-se**, ao abrigo da alínea b), do nº. 4, do artº. 64º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro:

1. A renovação dos Protocolos de Colaboração de apoio ao funcionamento dos Grupos Permanentes de Bombeiros, cuja minuta se junta em anexo, e a actualização, com base no último índice da inflação (2,4%), do valor das comparticipações a atribuir, cujos montantes para o corrente ano serão os seguintes:

<b>Associação</b>	<b>Nº. Elementos</b>	<b>Valor (€)</b>
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela	7	101.757,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo	7	101.757,00
Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura	7	101.757,00
<b>TOTAIS</b>	<b>21</b>	<b>305.271,00</b>

2. A actualização, com base no último índice da inflação (2,4%), das comparticipações destinadas a custear as despesas assumidas pelas Associações com os Seguros das Viaturas de Emergência, cujos montantes para o corrente ano serão os seguintes:

<b>Associação</b>	<b>Nº. Viaturas</b>	<b>Valor (€)</b>
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela	28	6.580,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo	26	6.907,00
Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura	19	4.399,00
<b>TOTAIS</b>	<b>73</b>	<b>17.886,00</b>

Os presentes subsídios encontram-se cabimentados nos códigos 1.2.1.01.01 e 1.2.1.01.07 das Grandes Opções do Plano, correspondendo a ambos a classificação orçamental 01.01.02/04.07.01.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **III – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO**

#### **DIVISÃO DE TURISMO:**

Pela Sr<sup>a</sup>. **Presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

#### **1 – Fundos de maneio:**

##### **PROPOSTA Nº. 1/DDET-DT/09-2005:**

##### **ASSUNTO: Festival do Queijo, Pão e Vinho:**

«O Festival do Queijo, Pão e Vinho, cujo objectivo primordial assenta na preservação e divulgação dos produtos de qualidade que dão nome a este certame, comemora este ano a sua décima primeira edição consecutiva nos dias 8, 9 e 10 de Abril.

Esta é uma iniciativa de promoção turística que se realiza na aldeia de Quinta do Anjo, recebe milhares de visitantes, e tem repercussões em toda a região envolvente.

Assim, e de forma a fazer face às despesas imediatas que uma organização desta envergadura acarreta durante a sua montagem, **propõe-se** a atribuição de um fundo de



maneiro no valor de 1.000 € (mil euros), exclusivamente para esta iniciativa, em nome de Isabel Maria da Silva Conceição, com a categoria de Director de Departamento, que será repostado logo após pagamento das respectivas despesas, de acordo com o nº. 1, do artº. 30º., do Decreto-Lei 341/83, de 21 de Julho.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PROPOSTA Nº. 2/DDET-DT/09-2005:**

**ASSUNTO: Deslocação do programa “Praça da Alegria” - ratificação:**

«No âmbito da promoção da 11ª. edição do Festival do Queijo, Pão e Vinho deslocou-se uma comitiva aos estúdios do Monte da Virgem, no Porto, no passado dia 5 de Abril. Tendo em conta que foram assumidas as despesas relacionadas com a alimentação da referida comitiva, solicitou-se a constituição de um fundo de maneiro no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), em nome de Isabel Maria da Silva Conceição, com a categoria de Directora de Departamento.

Face ao exposto, foi autorizada a constituição deste Fundo (Informação Técnica DDET nº. 3604), acto para o qual se pede ratificação, de acordo com o disposto no nº. 3, do artº. 68º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**2 – Contrato de Comodato:**

**PROPOSTA Nº. 3/DDET-DT/09-2005:**

**A CELEBRAR COM: Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal / Costa Azul:**

**ASSUNTO: Contrato de Comodato da Casa Mãe da Rota dos Vinhos - alteração:**

«Em reunião de Câmara de três de Dezembro de dois mil e quatro, foi submetido à deliberação e conseqüentemente aprovado, por unanimidade, o contrato de comodato do edifício da Casa Mãe da Rota dos Vinhos a celebrar entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação da Rota dos Vinhos da Península de Setúbal.

Contudo, verificou-se posteriormente que, na cláusula primeira relativa à identificação do imóvel, não mencionava a inscrição e descrição do mesmo.

Face ao exposto, **propõe-se** a alteração da cláusula primeira do contrato de comodato, passando a constar a seguinte redacção:

#### PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, denominado “Casa Mãe da Rota dos Vinhos”, sito na Quinta da Cerca, actualmente Largo de São João, inscrito na respectiva matriz sob o art. 841, da freguesia de Palmela e descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o número 2247, Fls. 15v, do Livro B-8.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **IV – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO**

#### **DIVISÃO DE PLANEAMENTO:**

Pela **Sr.ª. Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

#### **Protocolo:**

#### **PROPOSTA Nº. 1/DP-DP/09-2005:**

**A CELEBRAR COM: Associação de Proprietários Industriais das Carrascas (APIC):**

**ASSUNTO: Protocolo para a elaboração de Plano de Pormenor da Zona Industrial das Carrascas – Poente:**

«Na sua reunião datada de 08.05.2002, deliberou o executivo camarário, a elaboração, delimitação e termos de referência do Plano de Pormenor da Zona Industrial das Carrascas - Poente, nos termos do Decreto-Lei nº. 380/99, com a redacção em vigor. Este PMOT surgiu por iniciativa da *Associação de Proprietários Industriais das Carrascas* (APIC) com o objectivo de conferir à zona em causa as características de organização espacial e infra-estruturas necessárias à sua assunção como Parque Industrial, permitindo assim a concretização do seu pleno preenchimento, bem como a colmatação das actuais insuficiências sentidas.

Propôs-se, assim, a referida associação a suportar 50% dos custos referentes aos estudos conducentes à elaboração do Plano de Pormenor.

Assim, e considerando:

- que a APIC é a entidade representativa dos proprietários e industriais sediados no denominado Parque Industrial das Carrascas;

- que as actuais condições de infraestruturação e preenchimento urbano daquele perímetro industrial carecem de ser repensadas com vista a um incremento da sua qualidade e rentabilidade urbanística;

- que para o efeito foi já deliberado pela CMP, na sua reunião de 8 de Maio de 2002, mandar elaborar um plano de pormenor para a zona delimitada a Poente da E.N. 252, bem como promovida a correspondente prévia Audição Pública, nos termos e para os efeitos do previsto no Decreto-Lei nº. 380/99, de 22 de Setembro, sem que se tivessem deduzido quaisquer contribuições ou reparos, quer relativamente à delimitação da área a estudar, quer aos pressupostos e objectivos de ordenamento então definidos para a mesma;

- que ambas as entidades, no seguimento das suas já anteriores experiências de colaboração e gestão conjunta das infra-estruturas de saneamento básico desta Zona Industrial e em acordo com o previsto e programado no Plano Director Municipal, consideram importante e necessária a tomada de medidas concretas de acção no âmbito do seu reordenamento ;

- que a programação das prioridades de desenvolvimento de Planos e estudos urbanísticos por parte da CMP se não enquadra nas expectativas da APIC, sendo por conseguinte adequado o estabelecimento de uma parceria pública/privada que viabilize a intervenção de entidades particulares no processo de elaboração do Plano;

- que o desenvolvimento económico do Concelho, com procura permanente de novas empresas, necessita de oferta de espaços adequados e infraestruturados;

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea a), do artigo 29º., da Lei 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea h), do nº. 1, do artigo 64º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, **proponho** que a Câmara Municipal delibere a celebração de Protocolo com a APIC, conforme a minuta em anexo.»

Na discussão desta proposta intervieram:

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** considera bem vinda e louvável a parceria com a Associação de Proprietários Industriais das Carrascas para elaboração do Plano de Pormenor.

No texto da proposta vem referido que *“a programação das prioridades de desenvolvimento de Planos e estudos urbanísticos por parte da CMP se não enquadra nas expectativas da APIC, sendo por conseguinte adequado o estabelecimento de uma parceria pública/privada que viabilize a intervenção de entidades particulares no processo de elaboração do Plano”* gostava de ser esclarecido sobre o motivo por que não se enquadrou nas expectativas da APIC este Plano de Pormenor tal como estava a ser elaborado, tendo já sido sujeito inclusivamente a audição pública. Como já referiu, parece-lhe uma excelente ideia o estabelecimento desta parceria.

A **Srª. Presidente** esclareceu que as expectativas a que é feita alusão na proposta se referem a expectativas de tempo.

O **Sr. Vereador José Rodrigues** congratulou-se com a apresentação desta proposta, em virtude de considerar que os Planos de Pormenor são um instrumento importante de ordenamento do território. tem verificado que a Câmara Municipal tem vindo a aprovar a elaboração de vários Planos de Pormenor.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **V – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO**

### **V.I – DIVISÃO DE ACCÃO CULTURAL:**

Pela **Srª. Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

#### **Subsídios:**

**PROPOSTA Nº. 1/DCD-DAC/09-2005:**

**ASSUNTO: Comemorações do 25 de Abril:**

**REQUERENTES: Várias Instituições do concelho:**

«As comemorações do 25 de Abril, assumem, no nosso Concelho um papel de grande destaque, não só pela efeméride que lhe esta associada, mas pela forma como ela é assinalada.

Fruto de um trabalho conjunto entre Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e Movimento Associativo, constrói-se um programa rico e diversificado e assumidamente participado.

Por todo o Concelho decorrerão actividades organizadas localmente pelos Agentes Associativos e que na maioria dos casos, contam com a participação de outros agentes para o enriquecimento dos seus programas, o que proporciona também uma grande troca de experiências e momentos de convívio, permitindo ainda, levar a outras localidades do Concelho o trabalho dos vários agentes Culturais, Desportivos e Recreativos.

Este esforço e dedicação comporta custos, que seriam impossíveis de assegurar na íntegra pelos Agentes Associativos.

A Câmara Municipal enquanto parceiro nestas comemorações, assume o apoio às organizações locais, comparticipando as despesas de realização dos programas apresentados.

Assim, **propõe-se**, de acordo com a alínea b), do nº. 4, do artº. 64º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição dos subsídios seguidamente indicados, no valor global de € 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta euros):

- Clube Desportivo e Recreativo Padre Nabeto	€ 450,00 a)
- Grupo Desportivo Volta da Pedra	€ 200,00
- Ass. Moradores Estação de Palmela e Cabeço Velhinho	€ 250,00
- Grupo Coral Ausentes Alentejo	€ 50,00
- Grupo Desportivo Ídolos da Baixa	€ 100,00
- Sociedade Recreio e Desporto Lagoinha	€ 300,00
- Associação. Idosos de Palmela	€ 150,00
- Rancho F. Regional Palhota e Venda Alcaide	€ 500,00
- Associação Moradores do Lau	€ 750,00
- Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz	€ 150,00
- Grupo Desportivo Aireense	€ 50,00
- Sociedade Filarmónica Palmelense "Loureiros"	€ 100,00
- Palmelense Futebol Clube	€ 100,00
- Casa do Benfica	€ 500,00
- Motoclube de Palmela	€ 150,00
- Quintajense Futebol Clube	€ 250,00
- Sociedade de Instrução Musical	€ 350,00
- Grupo Popular e Recreativo Cabanense	€ 1.000,00
- Soc. Rec. e Cultural do Povo Bairro Alentejano	€ 1.000,00

- Ass. Cultural Marquesas III	€ 200,00
- CENFOR - Centro Social do Pinhal das Formas	€ 350,00
- Ass. Moradores Marquesas II 1ª fase	€ 200,00
- Coopphanjo CRL	€ 300,00
- Grupo Desportivo Rio Frio	€ 350,00
- Ass. Moradores Qtª. Sobral Canastra / Terrim	€ 350,00
- Ass Reformados Pensionista e Idosos Pinhal. Novo	€ 200,00
- Grupo. F. Danças e Cânticos Olhos Água	€ 250,00
- Motoclube de Pinhal. Novo	€ 100,00
- União Desportiva da Palhota	€ 500,00
- Grupo Desportivo Valdera	€ 200,00
- Rancho F. Rurais da Lagoa da Palha e Arredores	€ 200,00
- AJCOI – Ass. Juvenil COI	€ 2.000,00 b)
- Grupo Desportivo e Rec. Águias da Aroeira	€ 1.320,00
- Soc. Recreio e Instrução 1º. de Maio	€ 300,00
- Rancho Folc. “Fazendeiros” das Lagameças	€ 250,00
- Grupo Desportivo das Lagameças	€ 200,00
- Sociedade Recreativa e Instrutiva 1º. Janeiro	€ 1.200,00
- Assoc. Dadores Sangue da Freguesia de Poceirão	€ 200,00
- Assoc. Cultura e Desporto Poceirão	€ 75,00
- Rancho Folclórico do Poceirão	€ 1.345,00
- Assoc. Cultural da Agualva e Cima	€ 150,00
- Forninho Futebol Clube	€ 200,00
- Ass. das Festas de S. Pedro da Marateca	€ 450,00
- Grupo Desp. e Rec. Leões de Cajados	€ 500,00 b)
- Assoc. Cultural e Recreativa de Fernando Pó	€ 450,00 b)

PAM:2.5.1.07.09

Orç: 08.02.04/04.07.01

a) € 350,00 a sair de:

PAM: 2.5.2.04.02

Orç: 08.03/04.07.01

b) PAM:2.5.1.07.16

Orç: 08.02.04/04.07.01.»

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** opinou que o 25 de Abril deve ser recordado de forma pedagógica, com a realização de conferências e troca de pontos de vista. Cada

peessoa viveu o 25 de Abril à sua maneira e defende que vale a pena reconstruir historicamente o que cada um sentiu, viu e viveu. Para existir a história do 25 de Abril tem de existir um período grande de distanciamento.

Solicitou esclarecimento sobre se as iniciativas com as comemorações do 25 de Abril são somente iniciativas de festejos, ou se também há a realização de conferências e discussões sobre esta data.

A **Sr<sup>a</sup>. Vereadora Adília Candeias** esclareceu que o programa é muito diversificado do qual consta a realização de conferências, encontros e debates nas Escolas, exposição na Igreja de Santiago, festejos e torneios. Há debates que contam com o envolvimento de pessoas que participaram no 25 de Abril. Vão realizar-se 3 importantes espectáculos no concelho. Há uma grande variedade de iniciativas.

Hoje, em Pinhal Novo, realizou-se uma conferência de imprensa sobre o Correr a Liberdade 1974 metros. É uma prova inédita no País.

No Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz vão estar a funcionar as actividades que habitualmente são desenvolvidas neste Grupo: as danças de salão e o tae kwon do.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** disponibilizou-se para dar o seu testemunho na iniciativa que vai ser levada a cabo na Escola Hermenegildo Capelo, em Palmela.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **V.II – DIVISÃO DE DESPORTO:**

Pela **Sr<sup>a</sup>. Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

### **Palmela Desporto, E.M.:**

#### **PROPOSTA Nº. 1/DCD-DD/09-2005:**

#### **ASSUNTO: Aprovação do Relatório de Contas – exercício de 2004:**

«De acordo com o estipulado na Lei nº. 58/98, de 18 de Agosto e nos Estatutos da Palmela Desporto, E.M., esta empresa municipal aprovou em 28 de Fevereiro de 2005, os seus documentos de prestação de contas relativos ao ano 2004, os quais, por força do disposto no mesmo diploma terão de ser submetidos à apreciação e votação da Câmara Municipal.

O Relatório e Contas reflecte com rigor a actividade e o movimento financeiro da empresa no seu quinto ano de existência.

As actividades realizadas e a execução orçamental correspondem às orientações estratégicas aprovadas pela Câmara Municipal.

Em face do exposto, e tendo em consideração o parecer positivo do Fiscal Único, **propõe-se**, nos termos da alínea a), do artº. 16º., da Lei 58/98, de 18 de Agosto, a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2004 da Palmela Desporto, E.M., nomeadamente: o Relatório do Conselho de Administração, as Contas do Exercício, a proposta de aplicação dos resultados e o parecer do fiscal único.»

Na discussão desta proposta intervieram:

A **Srª. Vereadora Adília Candeias** solicitou autorização à Sr.ª Presidente para ser dada a palavra ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal de modo a efectuar a apresentação sumária do Relatório e das Contas do exercício do ano transacto.

A **Srª. Presidente** deu a palavra ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da Palmela Desporto no sentido de efectuar a clarificação dos documentos apresentados, o que foi feito.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** referiu que foram atingidos os objectivos da Palmela Desporto ao longo de 2004. O subsídio à exploração vem diminuindo consideravelmente, o que é desejável.

É de louvar a acção do Conselho de Administração e este merece da parte do Executivo Municipal um voto de confiança e de muito apreço.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **VI – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL**

### **DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL:**

Pela **Srª. Vereadora Adília Candeias** foram apresentadas as seguintes propostas:

#### **1 - Subsídio:**

#### **PROPOSTA Nº. 1/DEIS-DIS/09-2005:**



**ASSUNTO: Rectificação a proposta aprovada em 23.11.2004:**

**REQUERENTE: Centro Social de Quinta do Anjo:**

«Em 23.11.2004, foi aprovada em Sessão Pública da Câmara Municipal uma proposta com o nº. 3, referente à atribuição de um subsídio ao Centro Social de Quinta do Anjo no valor de 37.000,00 €. Este valor destina-se a compartilhar as despesas inerentes ao início das obras de ampliação/remodelação das instalações da infância, bem como a percentagem da comparticipação da Câmara Municipal no âmbito da candidatura ao FEDER, a qual foi aprovada.

Por lapso dos serviços, foi incorrectamente indicada a comparticipação da Câmara Municipal de Palmela, no âmbito da Candidatura aprovada, pelo que no parágrafo 7 da proposta, onde se lê (... a Câmara Municipal de Palmela deverá suportar os encargos financeiros decorrentes da comparticipação nacional, correspondente a 10%, o que perfaz o valor de 10.999,26 €), dever-se-á ler (... a Câmara Municipal de Palmela deverá suportar os encargos financeiros decorrentes da comparticipação privada, correspondente a 10%, o que perfaz o valor de 30.553,50 €).

Pelo exposto, serve a presente proposta para rectificar a proposta anteriormente mencionada, sendo que não existe alteração no valor do subsídio já atribuído, mas apenas na distribuição do mesmo. Assim sendo, dos 37.000,00 € atribuídos à Instituição, 30.553,50 € destinam-se a suportar os encargos decorrentes da comparticipação privada, representado 10% do valor total da candidatura e os restantes 6.446,50 € destinam-se a apoiar na compartilhar das despesas inerentes ao início das obras de ampliação/remodelação das instalações.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**2 – Transformação do Posto de Medicamentos de Lagameças em Posto Farmacêutico Móvel:**

**PROPOSTA Nº. 2/DEIS-DIS/09-2005:**

«O INFARMED - Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, solicitou à Câmara Municipal a apresentação de parecer, relativamente à transformação do Posto de Medicamentos em Posto Farmacêutico Móvel, sito em Lagameças e dependente da Farmácia Brás, sita em Brejos do Assa.

Neste sentido e estando a Câmara Municipal consciente de:

- Estar esta localidade inserida numa freguesia rural – Poceirão, que apresenta áreas extensas de povoamento disperso, dificuldades de acessibilidades e transportes e que não se tem assistido a um decréscimo da sua população residente, importa por isso mesmo sublinhar a preocupação desta autarquia sobre este assunto, de maneira a garantir a cobertura farmacêutica já existente;
- Do disposto na Portaria nº. 936–A/99, de 22 de Outubro, na redacção dada pela Portaria nº. 1379/2002, de 22 de Outubro, quer do disposto no Despacho nº. 22618/2002, de 22 de Outubro, alterado pelo Despacho nº. 2244/2003, de 04 de Fevereiro, quer da Circular nº. 4 do Infarmed sobre a matéria em análise;
- Que a autorização de funcionamento do Posto Farmacêutico Móvel é concedida pelo prazo de cinco (5) anos, renováveis por iguais períodos, mediante prévia vistoria pelo Infarmed, podendo em caso de avaliação negativa ser indeferida a sua renovação, ser deslocalizado a cinco (5) Km ou ser extinto quando da transformação em farmácia;
- Que a prioridade em matéria de cobertura farmacêutica é a instalação de novas farmácias;
- Que a transformação daquele Posto de Medicamentos em Posto Farmacêutico Móvel reveste carácter transitório, tratando-se assim e apenas de uma solução de recurso e não definitiva que assegure as necessidades de assistência farmacêutica à população residente naquela localidade;
- **Propõe-se**, ao abrigo do disposto na al. d), do nº. 7, do artº. 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5–A/2002, de 11 de Janeiro, que o parecer a emitir por esta Câmara Municipal seja o de privilegiar e pugnar, desde já, pela transformação do Posto de Medicamentos de Lagameças em Farmácia, por forma a estar sempre garantido, a médio/longo prazo, o interesse da qualidade do serviço farmacêutico a prestar à população residente;
- Sobre este assunto foi solicitado à Junta de Freguesia de Poceirão, parecer que se anexa à presente proposta.»

**Submetida a proposta à votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **VII – DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

### **DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:**

Pelo **Sr. Vereador José Charneira** foram apresentadas as seguintes propostas:

## **1 – Toponímia:**

### **PROPOSTA Nº. 1/DGU-DL/09-2005:**

#### **ASSUNTO: Atribuição de topónimo na freguesia de Palmela (TOP-18/05):**

«De acordo com o disposto no Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela e conforme aprovado em reunião da Comissão de Toponímia de 15.03.05, **propõe-se** para a freguesia de Palmela, conforme planta de localização e biografia em anexo e nos termos da alínea v), do nº. 1, do artigo 64º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o seguinte Topónimo:

- Rua Fernando Pésinho – Vereador.»

Em relação à proposta antes mencionada, o **Sr. Vereador José Charneira** referiu que a mesma foi aprovada em reunião da Comissão de Toponímia, sob proposta da Sr.ª. Presidente da Câmara, que dirigiu um ofício à Comissão de Toponímia e que leu em seguida:

*“No próximo dia 03 de Abril, perfaz 2 anos que faleceu após prolongada doença, Fernando Carlos de Almeida Pésinho, Vereador da Câmara Municipal de Palmela, eleito no presente mandato. Para além do exercício de funções nos órgãos autárquicos do Município de Palmela, Câmara e Assembleia Municipal, Fernando Pésinho, foi ainda Deputado da Assembleia da República pelo Partido Ecologista Os Verdes. A forma generosa como se empenhou na defesa do meio ambiente e de uma sociedade mais justa e solidária permanecerá entre nós como um exemplo. Nesse sentido, considero ser da mais elementar justiça que o Município de Palmela preste homenagem ao Vereador Fernando Pésinho atribuindo o seu nome a uma Rua da Vila de Palmela, terra onde nasceu e pela qual sempre lutou. Nesse sentido, solicito à Comissão de Toponímia que aprecie nos termos das suas competências a proposta de atribuição de um Topónimo, Rua Fernando Pésinho – Vereador, à Rua assinalada na planta anexa, localidade a denominar loteamento de Vila Palma”.* Junta nota biográfica.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** manifestou o seu apoio à proposta apresentada. Salientou a muita saudade que sente em relação ao Sr. Fernando Pésinho.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## 2 – Loteamentos:

### **PROPOSTA Nº. 2/DGU-DL/09-2005:**

**ASSUNTO: Autorização de início de obras de urbanização (Procº. L-35/95):**

**REQUERENTE: Comissão de Administração da Quinta do Extremo Norte de Palmela “Bela Vista”:**

«Por deliberação de 10.05.2000, foi licenciada uma operação de loteamento num terreno com 110.886,18 m<sup>2</sup>, situado na freguesia da Quinta do Anjo e que respeita a um processo de reconversão urbanística em curso, interposto pela Comissão de Administração da Quinta do Extremo Norte de Palmela “Bela Vista”.

Pelo requerimento acima referenciado, foi solicitada autorização provisória para início das Obras de Urbanização.

Nos termos do disposto no nº. 6, do artº. 25º., da Lei nº. 64/2003 (segunda alteração à Lei nº. 91/95, de 2 de Setembro, sobre áreas urbanas de génese ilegal), a Câmara Municipal pode, mediante deliberação, autorizar provisoriamente o início das obras de urbanização de acordo com os projectos que hajam merecido parecer favorável por parte das entidades consultadas.

Dado que a maioria dos projectos de Obras de Urbanização já mereceram parecer favorável, **propõe-se**, nos termos dos pareceres em anexo, produzidos pela EDP, Portugal Telecom, Setgás e DRV (Divisão da Rede Viária), o deferimento do pedido, relativamente ao início das seguintes Obras de Urbanização:

1. Movimento de Terras
2. Instalações Eléctricas
3. Instalações Telefónicas
4. Instalações de Gás

**Mais se propõe** que, previamente ao início das obras de urbanização antes referidas, sejam apresentados os seguintes documentos:

- Termo de responsabilidade do técnico responsável pela direcção técnica da obra;
- Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, contendo as autorizações correspondentes à natureza e valor dos trabalhos a realizar;
- Declaração da seguradora titulando a celebração e a validade de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos da Lei nº. 100/97, de 13 de Setembro;
- Livro de Obra com menção do Termo de Abertura;

- Mapa de trabalhos das obras a executar;
- Comprovativo da prestação de caução, relativa ao valor de 768.243,67 € (setecentos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e três euros e sessenta e sete cêntimos), estimado para as obras acima referidas;
- Plano de Segurança e Saúde respeitante às obras em causa;
- Comprovativo de que se mantém válido o parecer da Setgás datado de 29.01.2001.»

Na discussão da proposta antes referida intervieram:

O **Sr. Vereador José Rodrigues** solicitou um esclarecimento, relativamente a um parecer do Gabinete Jurídico da Câmara, datado de 2002, que no último parágrafo refere *“Chama-se a atenção que a Câmara Municipal dispõe de apenas 15 dias para deduzir a sua defesa, pelo que os elementos solicitados deverão ser enviados a esta Divisão no mais curto espaço de tempo”*. Este parecer está relacionado com o abate dos sobreiros.

Qual é o motivo pelo qual a Câmara Municipal tem 15 dias para deduzir a sua defesa? A Câmara sofreu alguma acusação?

Em relação à proposta em apreço, acrescentou o **Sr. Vereador José Rodrigues** que, apesar de a lei permitir a autorização para o início das obras, o sentido de voto do P.S. vai ser a abstenção, uma vez que entende que as obras só se deveriam iniciar depois de todos os processos relacionados com esta AUGI estarem aprovados.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** referiu que situações desta natureza, fazem sempre surgir sentimentos contraditórios. Tudo o que nasce como clandestino é um crime gravíssimo contra o ordenamento do território e soma avultados custos para a comunidade e para os moradores.

Compreende a ideia exposta pelo Sr. Vereador José Rodrigues, mas não faltando nenhum projecto que seja essencial para avançar com a legalização do loteamento, tenciona dar mais celeridade à legalização.

Questionou sobre se há alguma questão relacionada com a falta de projectos relevantes?

A **Sr<sup>a</sup>. Presidente** mencionou que no processo consta um auto de notícia instaurado pelo Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas referente ao corte não autorizado de 23 sobreiros na Quinta da Bela Vista. Obviamente que não foi a Câmara Municipal em momento nenhum que procedeu ao corte dos sobreiros.

O pedido urgente do Gabinete Jurídico teve como finalidade fornecer uma rápida resposta ao Ministério do Ambiente.

O **Sr. Vereador José Charneira** referiu que a lei das AUGI's permite que seja possível autorizar provisoriamente o início das obras, mas obriga a que seja a Câmara Municipal a deliberar sobre esta matéria. Pode-se, isso sim, discordar da lei.

Esclareceu, igualmente, que os projectos relativos a este processo deram todos entrada na Câmara. Em relação aos projectos de água e de redes de drenagem, há uns pequenos acertos que são necessários realizar, pelo que, o que a Câmara Municipal está a autorizar é o início das obras de urbanização, que não estão relacionadas com as demais obras de infra-estruturas.

Acrescentou que tratando-se de uma AUGI a arquitectura do loteamento está aprovada desde 2000 e já estava identificada em P.D.M. desde 1997. O que está sujeito a deliberação é tudo aquilo que é possível fazer de modo a resolver os problemas da AUGI.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** questionou sobre o que é que está ao alcance da Câmara Municipal de modo a apoiar esta obra e simultaneamente fiscalizá-la, uma vez que é uma obra que está amputada de alguns aspectos importantes, como sejam a rede de águas e de drenagem.

O **Sr. Vereador José Charneira** referiu que estão a ser reforçados os quadros da C.M.P. na área da Divisão de Loteamentos, tendo sido admitido, recentemente, um técnico para a área da fiscalização dos loteamentos.

Quanto à questão concreta levantada pelo Sr. Vereador Bracinha Vieira, respondeu que, esta urbanização será fiscalizada como todas as demais. Os promotores do loteamento não podem iniciar obras sem comunicar previamente à Câmara o que vão realizar.

A **Sr<sup>a</sup>. Presidente** acrescentou que quando existe alguma questão relacionada com estas obras não responde inteiramente às dúvidas que a Câmara coloca, surge a figura do embargo, que têm produzido efeitos. Há inclusivamente processos em Tribunal resultantes da fiscalização dos serviços municipais.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção do Sr. Vereador José Rodrigues.**

**PROPOSTA Nº. 3/DGU-DL/09-2005:**

**ASSUNTO: Rectificação dos projectos de obras de infra-estruturas / licenciamento das obras de urbanização. Aprovação do projecto de reforço do sistema de abastecimento de água a Aires. Aprovação da minuta de protocolo (Procº. L-27/97);**

**REQUERENTE: SOLRICA – Sociedade Imobiliária da Caparica, Ld<sup>a</sup>.:**

«Por deliberação de 21.07.1999, foi concedido o licenciamento da operação de loteamento e aprovada a respectiva planta de síntese, relativamente a um prédio rústico,

inscrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o nº. 1611, com a área de 36.000 m<sup>2</sup> (art. 65 sec. Z), sito em Aires – Palmela.

Em 04.04.2001, mediante deliberação, foram aprovadas as respectivas obras de urbanização, sob condição de ser estabelecido protocolo para execução de obras exteriores ao loteamento, nomeadamente ao nível do reforço do sistema de abastecimento de água.

Efectivamente e conforme parecer da DAAR, produzido em 22.02.99, a operação de loteamento carece de reforço do sistema de abastecimento de água a Aires e Padre Nabeto, mediante execução das seguintes intervenções:

- Execução da conduta distribuidora de 200 mm, a estabelecer entre a Rua Joaquim de Carvalho em Aires e o novo loteamento;
- Construção de um reservatório de 1.000 m<sup>3</sup>, destinado a reforçar a célula de 500 m<sup>3</sup> já existente;
- Obras acessórias correspondentes à execução do muro de suporte, condutas elevatórias e adutoras de ligação ao reservatório.

Posteriormente e a coberto do reqt<sup>o</sup>. 1065, de 02.02.01, a requerente solicitou substituição da planta de síntese antes aprovada, designadamente por reconfiguração do limite norte do prédio, deslocalização do lote 1 e representação de uma linha de água, cujo traçado e regularização foi objecto de licenciamento junto da DRAOTLVT.

A substituição da planta de síntese e aprovação das respectivas rectificações, mereceu deliberação favorável em reunião pública de 20.03.2002, que ainda determinou a obrigação dos projectos de obras de urbanização se conformarem com as rectificações pontuais da planta de síntese.

Pelos requerimentos nºs. 2754, de 08.04.2003 e 409, de 19.01.2004, a requerente solicitou o licenciamento das rectificação dos projectos de obras de urbanização nos termos do art<sup>o</sup>. 20<sup>o</sup>., do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, republicado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro, apresentando para o efeito e conforme deliberado em 20.03.2003, os projectos de obras de urbanização reformulados, incluindo o relativo ao reservatório de abastecimento de água.

Consultadas a PT, EDP, SETGÁS, DRAOT/LVT e DASU, relativamente aos projectos reformulados, foram obtidos pareceres favoráveis, não obstante referências a algumas rectificações de pormenor cujo conteúdo deve ser transmitido à requerente.

Dado que as rectificações da planta de síntese, aprovadas em 20.03.2002, não correspondem a alterações significativas nas infraestruturas de arruamentos, abastecimento de água e drenagem que, no âmbito da deliberação de 04.04.2001,

mereceram pareceres favoráveis da DAAR e DRV, resulta que os mesmos pareceres suportam o presente licenciamento das obras de urbanização.

Conforme deliberado em 04.04.2001, relativamente ao reforço do sistema de abastecimento de água a Aires e Padre Nabeto, a requerente procedeu à apresentação do projecto do reservatório, o qual foi objecto de pareceres favoráveis da DAAR e do IPPAR.

Dado que o reservatório suporta uma utilização correspondente a uma população de 2.667 habitantes, configurando uma capacidade de serviço superior às necessidades do loteamento (369 habitantes), resulta que essa intervenção, orçamentada em € 356.950,00 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta euros), constitui uma obra exterior ao loteamento, passível de dedução proporcional no valor das taxas pela realização de obras de urbanização.

Deste modo e atenta a redução máxima de 50%, imposta pela alínea a), do n.º 2, do art.º 33.º, do RUEMP, **propõe-se**, conforme minuta de protocolo em anexo e nos termos da alínea e), do n.º 2 e no n.º 3, do art.º 13.º, do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, republicado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro, que o valor das taxas pela realização de obras seja reduzido como a seguir indicado:

€ 302.819,69 (valor total das taxas pela realização de infra-estruturas)

€ 178.475,00 ( valor a deduzir, correspondente a 50% de € 356.950,00, valor total orçamentado para a obra de reforço do sistema de abastecimento de água a Aires e Padre Nabeto )

€ 302.819,69 - € 178.475,00 = € 124.344,69 (valor a realizar para efeito da aplicação do art.º 31.º. do RUEMP)

Face ao exposto, **propõe-se** o licenciamento da rectificação aos projectos de obras de urbanização, bem como a aprovação do projecto de reforço do sistema de abastecimento de água a Aires e Padre Nabeto.

Para regular a execução das obras de urbanização exteriores ao loteamento, **propõe-se** ainda a aprovação da minuta de protocolo em anexo e que à Sr.ª Presidente da Câmara sejam concedidos os poderes bastantes para celebração do mesmo.

Para efeito de emissão do alvará de loteamento, o qual terá validade de 1 ano, deverá a requerente dar cumprimento ao seguinte:

1. Pagamento da taxa referente ao art.º 31.º, do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela no valor de € 124.344,69 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), o qual já considera a redução constante da minuta do protocolo em anexo;



2. Pagamento de € 31.987,63 (trinta e um mil novecentos e oitenta e sete euros e sessenta e três cêntimos), referente à carência de 604,80 m<sup>2</sup>, destinados a Espaços de Equipamento de Utilização Colectiva;
3. Prestação de garantia bancária autónoma à primeira solicitação no valor de € 543.500,14 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos euros e catorze cêntimos), para garantia das obras de urbanização, nos termos do artº. 24º., do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, republicado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro;
4. Prestação de garantia bancária autónoma à primeira solicitação no valor de € 356.950,00 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta euros), para garantia da boa e regular execução do reforço do sistema de abastecimento de água a Aires e Padre Nabeto, nos termos do 24º., do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, republicado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro;
5. Apólice do seguro que cubra a reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho;
6. Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, do título de registo na actividade ou do certificado de classificação de industrial de construção civil;
7. Livro de obra, com menção do termo de abertura;
8. Termo de responsabilidade pela realização das obras de urbanização;
9. Plano de segurança e saúde;
10. Nove cópias em material opaco e uma em material reproduzível das plantas de síntese e de cedências, a fim de ser lavrado o respectivo alvará de loteamento.

Deverá ainda a requerente, dar cumprimento a todas as observações contidas nos pareceres técnicos que incidiram sobre os projectos de especialidades, cujas cópias anexas fazem parte integrante da presente proposta.

As obras de urbanização deverão ser fiscalizadas e inspeccionadas, nomeadamente as redes de drenagem, distribuição de água e os trabalhos de pavimentação.

Para o efeito, deverão solicitá-las junto da Câmara Municipal, com antecedência de dois dias.

No decurso da realização das obras de urbanização, deverá o requerente proceder em conformidade com o seguinte:

- Providenciar o fornecimento de placas toponímicas, de acordo com os respectivos modelos aprovados pela Câmara Municipal, considerando-se necessário duas placas por rua ou troço de rua;

- Executar marcos toponímicos, de acordo com modelo aprovado pela Câmara Municipal, por cada praceta / praça prevista no loteamento;
- Proceder à devida marcação dos lotes.

No prazo de um ano, a contar da data de notificação desta deliberação, deverá ser requerido a emissão do competente alvará, sendo o requerimento instruído de acordo com o art.º 30.º, do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, republicado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro.»

Na discussão da proposta antes mencionada intervieram:

O **Sr. Vereador José Rodrigues** referiu que o sentido de voto do P.S. vai ser a abstenção, em coerência com as tomadas de posição já assumidas anteriormente, ou seja, em virtude de a Câmara Municipal permitir o pagamento em numerário pela carência de espaços de equipamento de utilização colectiva e de espaços verdes.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** referiu ter ficado com a ideia de que no processo em causa se trata de um equipamento de interesse público (reservatório para reforço do abastecimento de água a Aires) que é uma contra partida em substituição há uma redução das taxas em 50%. Em caso de haver a redução de espaços públicos também se vai abster.

O **Sr. Vereador José Charneira** explicitou que a Portaria obriga a cedência de espaços para equipamentos de utilização colectiva e são estes espaços que estão em falta (604 m<sup>2</sup>). O requerente vai ter de executar um reservatório, um equipamento público, mas que em nada está relacionado com os espaços de utilização colectiva.

Acrescentou que a localização pela qual pende este processo se situa em Aires, estando em curso a elaboração do Plano de Urbanização de Aires e, em Aires assim como no Padre Nabeto, existem uma série terrenos destinados a espaços de utilização colectiva.

Esta área de 604 m<sup>2</sup> é muito diminuta, sendo preferível ter espaços maiores, como aqueles que estão contemplados para estas áreas habitacionais.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** referiu considerar que Aires tem uma enorme carência de espaços verdes. O rácio entre espaços verdes e área edificada devia ser muito maior do que aquele que existe na realidade.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. Vereadores José Rodrigues e Bracinha Vieira.**

## **VIII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E APOIO À PRODUÇÃO**

### **DIVISÃO DE PROJECTOS E OBRAS PÚBLICAS:**

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

#### **Empreitadas:**

##### **PROPOSTA Nº. 1/DOAP-DPOP/09-2005:**

**OBRA: “Recuperação / reabilitação das novas instalações para a DOSI e GAFOL”:**

##### **ASSUNTO: Contrato adicional nº. 2:**

«Tendo sido adjudicada a empreitada de “Recuperação / Reabilitação das novas instalações para a DOSI e GAFOL” à empresa Unicabo – Telecomunicações e Construções, Lda., pelo montante global de 195.702,14 € (+IVA), e tendo em consideração que se trata de uma obra de reabilitação de um edifício antigo, verificou-se a necessidade de proceder à alteração de alguns trabalhos, dando origem à execução de trabalhos a menos e a mais, traduzidos nos orçamentos anexos.

Dos trabalhos a mais salientam-se a colocação da cobertura provisória em andaime para se proceder à remoção e reparação da cobertura existente; alterações nas instalações sanitárias de deficientes; aplicação de rede de galinheiro para armação de reboco em paramentos interiores em substituição da rede poliéster prevista; colocação de pedras de soleira devido à rectificação das cotas do pavimento; substituição das caixas de visita dos cabos eléctricos por caixas estanques; abertura e tapamento de roços devido à alteração do traçado para alimentação de tomadas, iluminação, incêndios e intrusão; substituição de armaduras de iluminação devido à saída do mercado das armaduras previstas em projecto e aplicação de linóleo e rodapé no r/c, não previsto em projecto.

Relativamente aos trabalhos a menos, traduzem-se essencialmente na aplicação de tinta Lisacril para exteriores, em substituição da tinta de membrana prevista em projecto. Esta tinta é mais permeável ao vapor de água e adequada ao revestimento de fachadas de edifícios antigos.

Deste modo, solicitou-se proposta ao empreiteiro, a qual se traduz do seguinte modo:

<b>DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
Trabalhos a menos com preços contratuais	- 611,26 €	- 0,31%
Trabalhos a mais com preços contratuais	7.940,20 €	4,06%
Trabalhos a mais com preços propostos	17.783,00 €	9,08%
<b>TOTAL</b>	<b>25.111,94 €</b>	<b>12,83%</b>

Assim, o custo adicional associado à execução destes trabalhos é de 25.111,94 €, correspondendo a 12,83% do montante global da adjudicação.

Tendo em consideração que já foi elaborado um contrato adicional relativo a aprovação de erros e omissões no valor de 13.051,60 €, que corresponde a 6,67% do montante global de adjudicação, atinge-se assim, com este novo contrato, o custo adicional de 19,50%.

Considerando que:

- a actual legislação por que se regem as empreitadas de obras públicas, preconiza a necessidade de um grande rigor na execução de projectos, limitando de forma clara e inequívoca o montante máximo para adicionais das despesas relativas a um contrato adicional;
- nos termos do nº. 1, do artigo 45º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, o referido montante é limitado ao máximo de 25% do valor do contrato inicial da empreitada, estabelecendo ainda o mesmo artigo que, quando o valor acumulado resultante de trabalhos a mais e erros e omissões do projecto exceda 15% do valor do contrato, ou se tal valor acumulado for igual ou superior a cinco milhões de euros, a entidade competente para a realização da despesa inicial só poderá emitir decisão favorável à realização de nova despesa mediante proposta do dono da obra devidamente fundamentada e instruída com estudo realizado por entidade externa e independente;
- o referido estudo pode, porém, ser dispensado pela entidade competente para autorizar a despesa, caso esta seja de montante igual ou inferior a dois milhões e meio de euros;
- nos termos do estabelecido no artigo 14º., do mesmo diploma, o adjudicatário desta empreitada apresentou reclamação por erros e omissões do projecto, já aprovados em reunião de câmara de 16.02.2005, correspondendo a respectiva percentagem a cerca de 6,67% do valor de adjudicação e com os trabalhos a mais agora propostos aprovar, verifica-se que se excede 15% do contrato inicial;
- os trabalhos a mais propostos se destinam à realização da mesma empreitada, não podendo ser, técnica e economicamente, separados do contrato, e que os preços

unitários apresentados para os artigos mencionados nos trabalhos a mais são aceitáveis;

- estes trabalhos estão considerados nas Grandes Opções do Plano com o Código 1.1.1.01.06 e no Orçamento com a classificação 13/07.01.03.01.

**Propõe-se:**

- a dispensa do estudo previsto no nº. 2, do artigo 45º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, ao abrigo do nº. 3 do referido artigo;
- a aprovação dos trabalhos a mais e a menos apresentados em anexo;
- a aprovação dos preços propostos cujos preços unitários não haviam sido incluídos no contrato;
- a aprovação da execução do contrato adicional à firma Unicabo - Telecomunicações e Construções, Lda., adjudicatária da empreitada pelo montante global de 25.111,94 € que acrescido de I.V.A à taxa legal em vigor perfaz o valor de 26.367,54 € (vinte seis mil trezentos e sessenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos);
- a aprovação da minuta de contrato.»

Sobre a proposta antes apresentada intervieram:

O **Sr. Vereador José Rodrigues** expressou que se vai abster na votação da proposta em apreço, na medida em que já alertou por diversas vezes a Câmara de que deve haver um maior rigor na elaboração dos projectos, por forma a se evitar o ressurgimento de trabalhos a mais.

Acrescentou que, o P.S., considera além do mais o custo adicional de 19,5% bastante avultado.

Este é um problema que também sucede em outros organismos públicos.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** mencionou que o P.S.D., pelas mesmas razões ora expostas pelo Sr. Vereador José Rodrigues, também se vai abster; realmente há um diferencial muito grande do valor inicial do contrato, o que indicia alguma deficiência no projecto ou na fiscalização do mesmo.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** referiu considerar despropositado a tentativa de comparar este caso com o que acontece a nível nacional. Não é uma obra comparável com a Casa da Música ou com a Ponte Rainha D. Leonor, cujos valores duplicaram. Na obra em causa, os trabalhos a mais ascendem a 19,5%, sendo que o limite máximo permitido é de 25%.

Acrescentou que se trata de uma obra de reabilitação de um edifício antigo.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. Vereadores José Rodrigues e Bracinha Vieira.**

**PROPOSTA Nº. 2/DOAP-DPOP/09-2005:**

**OBRA: “Execução do Sistema de Drenagem do Bairro Margaça – 2ª. Fase”:**

**ASSUNTO: Adjudicação da empreitada:**

«Em reunião de câmara realizada em 22.09.2004, foram aprovados o projecto de execução e a abertura do concurso público para a realização da empreitada de “Execução do Sistema de Drenagem do Bairro Margaça – 2ª. fase”.

Concluída a análise das propostas admitidas a concurso, pela comissão nomeada para o efeito e no respeito pela alínea b), do nº. 1, do artº. 18º., do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho que, por força do disposto na alínea b), do nº. 1, do artº. 40º., do mesmo diploma, se aplica à contratação de empreitadas, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere sobre a adjudicação da referida empreitada.

Assim, tendo em consideração o relatório final de análise de propostas, documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, **propõe-se**, nos termos da alínea q), do nº. 1, do artº. 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere:

1. Adjudicar a empreitada de “Execução do Sistema de Drenagem do Bairro Margaça – 2ª. fase”, à firma Manuel Martins Pereira dos Santos – Construções, Ldª., pelo valor da sua proposta de 207.500,00 € (duzentos e sete mil e quinhentos euros) que acrescido do valor de 10.375,00 € correspondente à taxa de IVA em vigor, perfaz a totalidade de 217.875,00 € (duzentos e dezassete mil oitocentos e setenta e cinco euros) e pelo prazo de execução de 75 dias;

2. Aprovar a minuta da escritura pública da empreitada, documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido;

3. Considerar o encargo da despesa no Código do Plano 2.4.3.02.02 e na Rubrica Orçamental 06.03/07.01.04.02.»

Relativamente à proposta antes apresentada, o **Sr. Vereador Bracinha Vieira** congratulou-se com a adjudicação desta obra, que era uma promessa feita há muito por todos os Partidos Políticos em Palmela e que finalmente se vai concretizar.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO**

### **1. Manuel António Félix:**

É morador em Lagoinha, na Rua 1º. de Maio.

Foi executada uma obra, junto à sua área residencial. Já teve ocasião de fazer a exposição deste assunto à Srª. Presidente da Câmara em 24.11.2004. Realizou-se, entretanto, uma reunião com o Sr. Vereador José Charneira, tendo igualmente enviado uma carta à Câmara sobre a referida reunião, não tendo, até ao momento, obtido qualquer resposta.

### **2. Anki Baskes:**

Chamou a atenção para a insegurança que existe para os peões na localidade de Algeruz. Na estrada principal faltam passeios para os peões caminharem. O estacionamento dos automóveis impossibilita por completo a passagem dos transeuntes. Enviou uma carta à Câmara Municipal fazendo a exposição destes assuntos. Já obteve uma resposta que referia não ser possível a execução de passeios devido à largura da estrada. Sugeriu que seja proibido o estacionamento dos veículos num dos lados da estrada.

Solicitou a colocação de semáforos nesta localidade.

Chamou também a atenção para o seguinte: à entrada de Brejos do Assa, vindo de Setúbal, é proibido a ultrapassagem, quando se entra em Brejos do Assa (localidade) termina a proibição de ultrapassagem.

Gostava de ser esclarecida porque não possui saneamento básico, mas a sua factura do consumo de água contempla um pagamento de uma tarifa de saneamento (25%).

### **3. Olímpio Santos:**

Ouviu com atenção as propostas que foram aprovadas na reunião, mas lamentou o facto de não ter sido tomada nenhuma aprovação para Brejos do Assa, nomeadamente, espaços verdes ou empreitadas de saneamento.

### **4. Munícipe não identificado:**

Aguarda há muito pela atribuição de números de polícia nesta localidade. Uma vizinha sua não recebe reforma há dois meses, porque o vale é devolvido pelos CTT.

Foi com enorme satisfação que assistiu a esta reunião de Câmara. Congratula-se pelo facto de a Câmara Municipal realizar as reuniões descentralizadas e tornar a aproximação entre Autarquia e Municípes mais possível.

#### **5. Liliana:**

Foi enviada uma carta à Junta de Freguesia de Palmela, relativamente à necessidade de um estacionamento para o autocarro que procede ao transporte das crianças.

#### **Relativamente às questões colocadas pelos Srs. Municípes foram dadas as seguintes respostas:**

Ao Sr. Manuel António Félix – o **Sr. Vereador José Charneira** respondeu que a obra em causa não está licenciada pela Câmara, o que foi comunicado ao Ministério da Economia, que é a entidade com competência para licenciar ou encerrar aquele tipo de instalações.

A **Sr<sup>a</sup>. Presidente** respondeu que a C.M.P. vai responder por escrito ao Sr. Manuel António.

À Sr<sup>a</sup>. Anki Baskes – o **Sr. Vereador José Charneira** referiu que vai ser averiguada a questão da sinalização. Vai ser verificado o que é possível fazer para melhorar as condições de segurança nesta localidade.

Como informação adicional, referiu que, está a ser concluído o projecto da rede de drenagem de saneamento de Brejos do Assa e, durante o ano de 2005, vai ser lançado o concurso para a obra.

Vai ser lançada a obra do prolongamento da Rua Manuel Simões.

A **Sr<sup>a</sup>. Presidente** respondeu que caso a Sr<sup>a</sup>. Anki Baskes estivesse servida de saneamento, a sua taxa seria de 50%. E explicitou que: há uma percentagem que é imputável ao saneamento e uma percentagem que é imputável à recolha de lixo. Deu a palavra ao Sr. Vereador José Charneira para que sobre este assunto prestasse os necessários esclarecimentos, o que o Sr. Vereador fez.

A título de informação, a **Sr<sup>a</sup>. Presidente** referiu que se vai averiguar a possibilidade de colocação de um limitador de velocidade junto ao infantário.

No Aceiro das Vinhas Altas vão ser efectuada a substituição da iluminação pública.

Na localidade de Brejos do Assa realizaram-se melhoramentos em calçadas e zonas de estacionamento.

Foi efectuada a pavimentação do Aceiro das Vinhas Altas, o Aceiro do Caçarino, o Aceiro José Mestre e a E.M. 542-2.



Ao Sr. Olímpio Santos – a **Srª. Presidente** esclareceu que as reuniões de Câmara aprovam assuntos relacionados com todo o concelho e não são tratados somente os assuntos respeitantes à localidade ou à freguesia onde a reunião decorre.

À Srª. Liliana – a **Srª. Presidente** respondeu que a Câmara Municipal já tem conhecimento deste assunto, o qual está a ser devidamente tratado.

## **IX – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Cerca das vinte e três horas e trinta minutos, a **srª. Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *Luísa Cristina Frutuoso Lopes*, assistente administrativa especialista servindo de secretária, redigi e também assino.

A Presidente,

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

A secretária,

Luísa Cristina Frutuoso Lopes